Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n° 14/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **materiais de expediente diversos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Adaptador Benjamin** Cubo de Tomada com 3 Entradas 10ª e 1 Entrada 20ª Plug Padrão 3 Pinos Novo Antigo Bivolt	UN	5	40,50	202,50
2	**Alfinetes Coloridos Para Mapa E Quadro Cortiça,** Alfinete Fixar Quadro de Cortiça Costura Confecção - caixa com 50 unidades	CX	6	7,67	46,00
3	**Algodão Em Rolo,** de aproximadamente 500G - O Rolo de Algodão Hidrófilo é composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas. Sua maciez garante uma higienização eficaz sem agredir a pele, por isso ele pode ser utilizado nas assepsias de leves ferimentos, além dos procedimentos diários de higiene e beleza.	Rolo	5	35,10	175,50
4	**Almofada tintada para carimbo n°. 3**, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cm x 11cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor; **preta** - embalagem caixa c/ 1 unidade.	UN	2	10,55	21,10
5	Apagador para Quadro Branco e negro, com estojo p/ 02 pinceis, plástico 150N, produto de primeira qualidade, que tenha eficácia na limpeza de quadros brancos, garantindo que não deixe marcas ou resíduos. Com um comprimento de 15 cm e uma largura de 6 cm, apagador compacto e fácil de manusear.	UN	50	10,43	521,67
6	**APOIO DE MOUSE PAD** - Material: borracha antiderrapante, características adicionais: com apoio de punho em gel. Cor: Preta. Tipo: Ergonômico.	UN	5	40,75	203,75
7	**APOIO DE TECLADO ERGONÔMICO** - com design ergonômico, com apoio para pulso acolchoado e feito em gel (não serão aceitos modelos com apoio feito em outro material, tais como plástico, borracha etc), superfície em tecido especial próprio para sua utilização contínua, base emborrachada para melhor fixação na mesa, com tamanho e formato padrão, com cantos arredondados. Garantia: mínima de 06 meses. Dimensões aproximadas: 44,5 x 6 x 2 cm - Peso: 360 Gramas. COR:	UN	5	79,25	396,25
8	**Balão Nº 7 colorido**, Redondo, material Látex de Borracha Natural, Referência 7", tamanho 18 cm, pacote com 50 unidades. Pacote com cor única, Cor: Amarelo, Azul, Branco, Lilás, Rosa, Verde, Vermelho.	pct	20	14,83	296,67

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

9	**Barbante Sisal 2mm**, Corda100% natural, ecologicamente correta com fibras naturais da planta Sisal, espessura: 2mm, rolo 120m.	ROLO	1	46,26	46,26
10	**Barbante,** material em nylon bobina larga 1kg	UN	1	37,04	37,04
11	**Bingo com libras:** são tabuleiros contendo o alfabeto em libras que representam as letras. 10 tabuleiros com dimensões aproximadas 18x18cm em mdf, 26 letras em eva e 100 marcadores em eva. Apresentação do certificado do inmetro.	UN	3	131,17	393,50
12	**Bingo do alfabeto** – especificações: jogo educativo infantil - 9 cartelas de cores diferentes; - mínimo 108 letras coloridas; - 1 saco plástico. Apresentação do certificado do inmetro.	UM	3	91,33	274,00
13	**Bloco recado**, material papel, largura 38, comprimento 51, características adicionais autoadesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100. Cores: azul, laranja, verde.	UN	20	7,67	153,33
14	**Polaseal para plastificação,** espessura: 23cm x 60m x 0,050mm A4;	UN	2	121,33	242,67
15	**Bola de Isopor, maciço EPS** - Poliestireno Expandido, 50mm, pacote com 50 unidades	PCT	1	43,38	43,38
16	**Caixa box**, arquivo morto feito em papelão, medidas: 350mm x 135mm x 240mm	UN	5	7,96	39,78
17	**Caixa organizadora plástica pequena,** com tampa em plástico pp corrugado opção, dimensão: 310x230x190mm, com pegadores em plástico na lateral. **Cor: diversa**	UN	5	70,67	353,33
18	**Caixa para arquivo morto de plástico**, tipo box cores variadas. 380mm x 300mm x 200mm.	UN	20	8,57	171,47
19	**Calculadora de mesa 12 dígitos** bateria solar, Funções: 04 operações básicas, raiz quadrada, %, M+, M-, memória independente, 145 x 103 x 30,7mm.	UN	5	34,20	171,00
20	**Caneta Esferográfica Azul, vermelha e preta**, ponta de metal 0,7mm, apagável, cor azul	UN	5	142,00	710,00
21	**Caneta hidrográfica, caixa com 12 cores**, **ponta grossa** de aproximadamente 3 mm em feltro resistente, as cores deverão ser: vermelha, rosa, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, marrom, cinza e preto. Tamanho mínimo de cada caneta: 15 cm. As tampas das canetas deverão ter ventilação do tipo anti-asfixiante. O estojo deverá ser de material plástico flexível e resistente. Primeira qualidade, com selo do INMETRO.	CX	5	13,77	68,83
22	**Capa para Processo de Aluno**, no tamanho. 180 gramas, 230 x 335mm, pacote 25 unidades, caixa 200 unidades	CX	5	238,33	1.191,67
23	**Clipes n°. 10/0 niquelado,** polido, caixa com 500 gramas.	CX	5	20,87	104,33
24	**Clipes n°. 2/0 niquelado, polido,** caixa com 500 gramas	CX	5	18,92	94,58
25	**Clipes n°. 3/0 niquelado,** polido, caixa com 500 gramas	CX	5	18,92	94,58
26	**Clipes n°. 4/0 niquelado,** polido, caixa com 500 gramas	CX	5	18,92	94,58
27	**Clipes n°. 6/0 niquelado,** polido, caixa com 500 gramas	CX	2	18,92	37,83
28	**Clipes n°. 8/0 niquelado,** polido, caixa com 500 gramas.	CX	2	18,92	37,83

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

29	**Cola adesiva instantânea**, adesivo líquido instantâneo multiuso, tubo contendo 20g, para metais, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos e outros, à base de ciano acrilato, viscosidade alta. O produto deverá conter em seu rótulo as instruções de uso e precauções em caso de contato com a pele, validade mínima de 10 (dez) meses a contar da entrega.	UN	10	10,83	108,33
30	**Cola Bastão, cor branca**, aplicação papel, características adicionais instantâneas, **tipo bastão** 40 gramas.	UN	100	3,13	313,33
31	**Cola branca 1000 ml**. Adesivo vinílico de alta resistência, ideal para colagens duráveis em papel, usado para fazer caixas, maquetes e outros.	UN	10	15,12	151,17
32	**Cola branca, de 90 gramas**, a base de PVA, consistente e resistente a umidade, composição: polimetrovinílico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador.	UN	20	2,93	58,60
33	**Cola colorida,** caixa com 4 cores sortidas, 23grs, possuindo bico aplicador, atóxica com cor intensa. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto contendo informação sobre o produto indicativo de faixa etária dados do fabricante e código de barra.	CX	8	10,02	80,13
34	**Cola com glitter**, para trabalhos escolar, lavável (não mancha a roupa), caixa contendo 12 potes plásticos com 23gramas cada. **Cor: (vermelho, azul, prata, verde/dourado)**	CX	10	40,37	403,67
35	**Cola de Isopor**, 1Kg, secagem no ar, solúvel em álcool, não resistente a lavagens, para trabalhos de colagem em EVA e isopor, composição: acetato de polivinila e álcool, com bico dosador. Frasco de 1Kg	Frasco	8	40,60	324,80
36	**Cola de Isopor**, 90gramas, secagem no ar, solúvel em álcool, não resistente a lavagens, para trabalhos de colagem em EVA e isopor, composição: acetato de polivinila e álcool, com bico dosador. Caixa com 12 unidades	CX	6	72,73	436,40
37	**Cola Silicone**, composto por acetato de polivinila, etanol e aditivo. Secagem rápida, Tubo 250ml.	CX	1	30,87	30,87
38	**Colchete latão, gancho, nº 06**, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CX	1	12,69	12,69
39	**Colchete latão, gancho, nº 08,** niquelado caixa c/ 72 unidades.	CX	1	13,18	13,18
40	**Colchete latão, gancho, nº 09**, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CX	1	13,43	13,43
41	**Colchete latão, gancho, nº 10,** niquelado caixa c/ 72 unidades.	CX	1	13,85	13,85
42	**Colchete latão, gancho, nº 12**, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CX	1	17,57	17,57
43	**Colchete latão, gancho, nº 14**, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CX	1	19,22	19,22
44	**Colchete latão, gancho, nº 15**, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CX	1	23,23	23,23
45	**Corretivo líquido de 18ml a base de água**, não tóxico e secagem rápida. Deverá ter na embalagem nome ou marca do fabricante, prazo de validade, registro do químico responsável caixa c/ 12 frascos.	CX	2	44,25	88,51

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

46	**Dominó de sílabas complexas** (método da boquinha): contendo associação de uma figura com as bocas da primeira sílaba de cada palavra, envolvendo sílabas complexas (vc, ccv, cvc). Contém no mínimo 50 cartas com sequência de letras/bocas das sílabas iniciais das figuras que as representam; uma cartela de boquinhas contendo todas as bocas/letras correspondentes. Apresentação do certificado do inmetro.	UN	5	57,30	286,50
47	**E.V.A liso,** cores variadas confeccionadas em Etileno Acetato de Vinila, liso com cores variadas. Medidas aproximadas: 40x48cm, aproximadamente 2mm de espessura.	UN	100	2,50	250,00
48	**E.V.A. Atoalhado,** Placa em EVA, atoalhado, com medidas aproximadas de 48 x 40 cm, aproximadamente 2 mm de espessura, pacote com 05, uso geral. Cor: branco, vermelho, amarelo, verde, marrom, azul, preto.	UN	50	6,55	327,50
49	**E.V.A. com Glitter,** EVA com glitter, confeccionadas em Etileno Acetato de Vinila, com medidas aproximadas 2mm de espessura, e dimensões aproximadas de 40x48cm - uso geral. Cor: colorido, cores sortidas, preto, azul, branco, dourado, prata, rosa, roxo, verde.	UN	100	5,77	577,00
50	**E.V.A. Estampado,** Placa em EVA estampado, confeccionadas em Etileno, Água, Álcool Polivinílico, Polimetilmetacrilato, Fenoxietanol e Pigmentos Acetato de Vinila, estampas variadas, medidas aproximadas: 2mm de espessura, e dimensões 40x60cm.	UN	50	6,82	341,00
51	**Elástico branco**, composição têxtil: 63% poliéster, 37% Elastomérico Dieno. Material da faixa elástica: O material principal desta faixa elástica é a fibra de polipropileno. Largura: 1,5 mm Tamanho: 25 metros por rolo.	Rolo	2	58,97	117,93
52	**Envelope branco 20 x 28cm.** caixa c/ 500 unidades.	CX	1	181,67	181,67
53	**Envelope branco 26 x 36cm**. caixa c/ 500 unidades.	CX	1	272,50	272,50
54	**Envelope branco 37 x 47cm**. caixa c/ 250 unidades.	CX	1	208,83	208,83
55	**Envelope ofício branco 11,5 cm x 23cm**. caixa c/ 1000 unidades	CX	1	170,00	170,00
56	**Envelope Oficio, A4 24 X 34 Cm Saco** ouro. Gramatura: 90 g/m² Caixa 250 Unidades. COR: OURO.	CX	1	157,17	157,17
57	**Envelope Oficio, A4** 24 X 34 Cm Saco. Caixa 250 Unidades. COR: BRANCO.	CX	1	168,83	168,83
58	**Envelope para convite 114 x 162** mm cor colorido, (azul, laranja, vermelho, verde, branco) caixa c/ 100 unidades.	CX	1	88,83	88,83
59	**Envelope saco 110x170 250 unidades**, Envelope de papel, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Off-set branco. Gramatura: 90 g/m² Contém: 250 envelopes Dimensões: 110 x 170 mm (11 x 17 cm).	CX	1	103,00	103,00
60	**Espátula grande de depilação,** espátula de madeira modelo largo, 16 cm de comprimento e 100 unidade na embalagem.	PCT	1	31,63	31,63
61	**Estilete com lâmina** larga, caixa com 12 unidades.	CX	1	36,92	36,92
62	**Estilete lâmina estreita**, caixa c/ 12 unidades.	CX	1	23,40	23,40
63	**Etiqueta Adesiva Inkjet/Laser**, Carta 33,9mmx101,6mm – Embalagem com 25 fls, com 14 etiquetas cada. Total 350 Unidades cada embalagem.	PCT	2	62,80	125,60

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

64	**Etiquetas autoadesiva,** 89 x 36mm 96 etiquetas x 1folhas. Pacote com 100 folhas	PCT	2	85,90	171,80
65	**Extensão Elétrica** bivolt com 05 tomadas 2P + T 10 A com Cabo de 15 metros.	UN	1	100,67	100,67
66	**Extensão Elétrica bivolt** com 05 tomadas 2P + T 10 A com Cabo de 5 metros.	UN	3	58,00	174,00
67	**Extrator de grampos,** com 15 cm de comprimento, tipo espátula em aço cromado, grampo 26/6 e 26/8 caixas c/ 12 unidades	CX	5	37,88	189,40
68	**Fita adesiva transparente,** 12mm x 50m. Material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m.	Rolo	50	2,52	125,83
69	**Fita adesiva transparente,** com medidas aproximadas 48mm x 50m	Rolo	30	6,62	198,50
70	**Fita crepe,** com medidas aproximadas 48mm x 50m.	Rolo	40	14,83	593,33
71	**Fita crepe,** com medidas aproximadas 25mm x 50m.	Rolo	40	8,10	324,00
72	**Fita Dupla Face,** Polipropileno, acrílica, transparente, com medidas aproximadas 24mmx30m,	Rolo	30	18,83	565,00
73	**Fita Dupla Face,** Polipropileno, acrílica, transparente, com medidas aproximadas 48mmx30m,	Rolo	10	43,83	438,33
74	**Fita Isolante**, composição: filme de pvc auto-extinguivel com adesivo sensível à pressão. Classe de temperatura 80 ºC. Espessura: 0,13mm x 18mm x 20m.	Rolo	4	7,05	28,19
75	**Fita zebrada,** para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03 mm, impresso em duas cores (preto/amarelo) e colocada em um tubete de papelão com diâmetro de 70mm.	UN	1	26,30	26,30
76	**Fitilho**, plástico, rolo com 5mm x 50m, cores diversas	Rolo	2	4,41	8,81
77	**Giz de cera na cor azul,** para uso profissional, fabricado com ceras de alta qualidade que proporciona cobertura e traços de grandes áreas sem esforço. Especificações: não tóxico, não mancha as mãos, contém 12 lápis em cada caixa, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc.	CX	15	16,57	248,50
78	**Grampeador grande,** tratamento especial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 folhas, tamanho grampo 23/10.	UN	1	113,00	113,00
79	**Grampeador médio**, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, **capacidade 25 folhas**, tamanho grampo 26/6. Dimensão: Comp.170mm, Larg. 35mm, Alt. 55mm.	UN	2	24,55	49,10
80	**Grampo para grampeador,** material metal, galvanizado, tamanho 23/10, para grampear 100 folhas, caixa com 5000 unidades.	CX	1	37,50	37,50
81	**Grampo para grampeador**, material metal, tratamento superficial niquelado, **tamanho 26/6,para grampear 25 folhas,** uso grampeador de mesa, caixa com 5000 unds.	CX	1	6,25	6,25
82	**Grampo trilho (romeu e julieta)**, Grampo trilho plástico polipropileno, cor branca, dimensões: 195 x 7 x 58mm. Pacote com 50 unidades	PC	1	28,63	28,63
83	**Jogo de baralho,** dimensões do item c x l x a 50 x 100 x 50	UN	5	25,67	128,33
84	**Jogo de dominó profissional** estojo com 28 peças, material	UN	5	49,00	245,00

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

	melamina				
85	**Jogos de damas,** 24 peças tabuleiro, serigráfico e com orifícios para encaixe das peças (quadrantes crus em baixo relevo) com 24 peças de madeira adaptadas com cavilhas na face inferior o orifício na face superior (sendo 12 cilindros e 12 quadrados) idade + 3 anos material MDF embalagem caixa de MDF com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x4 cm lacrada com película PVC encolhivel	UN	5	51,28	256,42
86	**Kit geométrico** contendo um compasso para quadro branco, 40cm, 1 esquadro 30º e 60º, 1 esquadro 45º,1 transferidor,1 régua de 1 metro, produto de primeira qualidade,	KIT	10	69,67	696,67
87	**Lã,** 100% acrílico, novelo de 40g. Cores diversas	UN	2	13,93	27,87
88	**Lápis de cor Jumbo,** em 12 cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, de madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Formato jumbo com diâmetro maior, comprimento aproximado: 11,0cm, largura aproximada: 1,0cm	CX	2	22,63	45,27
89	**Lápis de cor, caixa 12 unidades** cores variadas tamanho grandes	CX	20	7,54	150,73
90	**Lápis de escrever 6B,** Lápis de desenho em madeira, corpo redondo ou sextavado, adequado para desenhar e sombrear. Escrita Macia. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CX	2	61,73	123,47
91	**Lápis de escrever 8B,** Lápis de desenho em madeira, corpo redondo ou sextavado, adequado para desenhar e sombrear. Escrita Macia. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CX	2	64,73	129,47
92	**Limpador instantâneo para quadro branco**, com bico pulverizador. Remove manchas, resíduos e sujeiras de marcadores em geral. 500 ml.	UN	5	44,47	222,33
93	**Livro ata**, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, características adicionais numerados e costurados.	UN	3	20,72	62,15
94	**Livro Protocolo de Correspondência**, capa dura, folhas enumeradas. Formato: 153mm x 216mm, Gramatura: 56 g/m², Número de folhas: 52 folhas.	UN	1	16,32	16,32
95	**Lousa Escolar Branca 300x120 cm**, quadro Branco Grande Sala De Aula, formato: de parede	UN	1	593,00	593,00
96	**Medalhas de metal**, na cor DOURADA, com espessura de 6mm de espessura e 60mm (6cm) de largura no formato circular. No verso será fixada adesivo, com informações institucionais, com menção a modalidade e enfatizando categoria. Fita de Cetim colorida. (OBEMEP e MPT)	UN	30	6,33	190,00
97	**Molha-dedos**, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	UN	5	4,33	21,67
98	**Mouse SEM fio** com conexão Wireless 2.4ghz (Acompanhar dongle USB) ou bluetooth.	UN	5	35,20	176,00

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

99	**Papel A4 colorido**, cores diversas, 210mmx297mmm, pacote contendo 100 folhas.	PCT	8	13,13	105,07
100	**Papel Adesivo,** não fotográfico, fosco, tamanho 210 mm x297 mm - A4, autocolante, gramatura 135g, pacote com no mínimo 20 folhas.	PCT	2	21,33	42,67
101	**Papel Camurça**, cores diversas, com dimensão aproximadas de 40x60cm.	UN	100	3,96	395,67
102	**Papel Cartão Fosco** - Cores Variadas com dimensões aproximadas de 48cmx66cm.	UN	100	3,98	398,33
103	**Papel Cartolina Dupla Face** Color Set com dimensões aproximadas 48 x 66, papel colorset dupla face. Cores: VARIADAS.	Folha	100	1,60	160,33
104	**Papel cartolina**, material celulose vegetal, gramatura 190, comprimento 660, largura 500, cores: amarelo, azul, branca, rosa, verde, vermelha.	UN	200	1,40	280,67
105	**Papel celofane**, com dimensões aproximadas 85 cm x 1.00m. Cores diversas.	UN	30	2,20	66,00
106	**Papel color set,** com dimensões aproximadas 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas PT 20 FL.	PCT	100	21,33	2.133,33
107	**Papel contact,** com dimensões aproximadas 45 cm x 25mts, micro 70.	Rolo	1	101,00	101,00
108	**Papel Couchê TM. A4 180G/M² -** Papel revestido em banho couchê; Gramatura de 180g/m². Dimensões aproximadas: 30x23x2 cm. Pacote com 50 Folhas.	PCT	5	22,33	111,67
109	**Papel crepom**, comum, cores diversas, com dimensão aproximadas de 48x200cm. (amarelo, azul claro, azul escuro, vermelho, verde escuro, verde claro, preto, rosa e branco) etc.	UN	100	2,32	232,33
110	**Papel Fotográfico**, Inkjet, A4, Glossy, Adesivo 130 g, multicor, pacote de 50 unidades.	PCT	5	32,57	162,83
111	**Papel laminado**, cores diversas, com dimensão aproximadas de 48cmx60cm.	UN	50	2,50	125,00
112	**Papel madeira kraft**, com dimensão aproximadas de 66x96cm, Tipo de Papel: Kraft Monolúcido, Gramatura: 80g.	Folha	100	1,42	141,67
113	**Papel Microondulado**, cores diversas, com dimensão aproximadas de 50x80 cm.	UN	20	5,03	100,67
114	**Papel Opalice ou Linho 180g**, tamanho A4, pacote com 50 folhas, cores variadas.	PCT	2	21,33	42,67
115	**Papel Seda -** Cores Variadas com dimensões aproximadas 48x60	UN	10	0,50	5,00
116	**Papel Sulfite A3**, gramatura 180g/m², bloco 25 Folhas, Branco.	Bloco	10	52,33	523,33
117	**Papel sulfite formato A4**, branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões aproximadas: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura.	CX	5	291,67	1.458,33
118	**Papel vergê 180 gramas**, tamanho A4 com 100 unidades.	PCT	3	33,67	101,00

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

119	**Pasta AZ, tamanho Ofício, lombo estreito,** Pasta de arquivo AZ tamanho ofício, lombo estreito preta, lombo estreito, capa papelão dura plastificada, com ferragem antiferrugem (inoxidável); com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, s/ índice alfabeto. Prazo de validade: indeterminado.	UN	20	18,63	372,67
120	**Pasta Canaleta Ofício,** Pasta Canaleta Ofício transparente, formato A4, capacidade para 30 folhas, dimensões 220x307mm.	UN	20	3,72	74,33
121	**Pasta Catálogo A4,100 Envelope Fino** Material Laminado De Pvc, 225mm x 300mm; Cor: Preta	UN	4	28,53	114,13
122	**Pasta com Aba- Elástico – Estreita –** Pasta arquivo, multicor, 335mm x 20mm x 235mm, pacote com 10 unidades.	PCT	10	33,67	336,67
123	**Pasta com Aba- Elástico – Larga –** Pasta arquivo, material polipropileno, plástico ofício 55mm, incolor, pacote com 10 unidades.	CX	10	65,47	654,67
124	**Pasta com grampo trilho**, ofício plástica cristal, pacote com 10 unidades.	PCT	30	33,67	1.010,00
125	**Pasta de arquivo A-Z tamanho oficio,** lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabeto e lombo largo**.**	UN	10	20,50	205,00
126	**Pasta** Catálogo A4 com visor; Cor: Preto; Formato: 225mm x 300mm; Composição: PVC; Detalhes: Com 50 envelopes finos	UN	20	20,33	406,67
127	**Pasta plástica aba elástico A02 FINA –** tamanho aproximado 350x235mm, espessura 0,60. Pacote com 10 unidades. Cor: (transparente).	PCT	30	46,87	1.406,00
128	**Pasta plástica L** na cor transparente, tamanho A4.	UN	100	1,32	131,67
129	**Pasta Sanfona** A4 com 12 Divisões, Azul, com dimensões aproximadas 235 x 330 x 35 mm.	UN	2	26,57	53,13
130	**Pendrive, interface USB 3.0**, capacidade de armazenamento mínima **de 32 (Trinta e Dois) Gb.** Garantia mínima de 01 (hum) ano. O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7, 10, 11 • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição) • Sistema Operacional macOS	UN	2	53,30	106,60
131	**Percevejo latonado**, Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, com dimensões aproximadas tamanho 10. Caixa com 100 unidades.	CX	2	6,77	13,53
132	**Perfurador de papel com régua para 100 folhas,** Perfurador de papel, em aço, com régua com capacidade para perfurar até 100 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar Cor: preto.	UN	1	292,33	292,33

133	**Perfurador para papel, de ferro, 2 furos**, com abertura de perfuração de aproximadamente 6,0 mm com capacidade para perfurar simultaneamente **35 folhas de 75 g/m2**, com alavanca de pressão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.	UN	3	67,32	201,95
134	**Pilha AA recarregável com carregador,** Kit contendo 04 pilhas e 01 carregador**.** Capacidade mínima de 2500mAh, tempo médio de carga de 4 horas, carregador deve ser bivolt automático, capaz de carregar até 4 pilhas simultaneamente com desligamento automático, certificado pelo INMETRO.	KIT	5	53,67	268,33
135	**Pilha Alcalina 1,5V Tipo AAA,** validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades.	Cartela	4	19,53	78,13
136	**Pincel chato nº 02**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, cor: amarelo.	UN	8	3,95	31,60
137	**Pincel chato nº 04**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, cor: amarelo.	UN	8	4,28	34,21
138	**Pincel chato nº 06**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, cor: amarelo.	UN	8	4,62	36,93
139	**Pincel chato nº 08**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, cor: amarelo.	UN	8	5,05	40,40
140	**Pincel chato nº 10**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, cor: amarelo.	UN	8	5,42	43,33
141	**Pincel chato nº 12**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, **cor: amarelo.**	UN	8	5,90	47,20
142	**Pincel chato nº 14**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, cor: amarelo.	UN	8	6,12	48,93
143	**Pincel chato nº 16**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, **cor: amarelo.**	UN	8	7,43	59,47
144	**Pincel chato nº 18**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, **cor: amarelo.**	UN	8	8,25	66,03
145	**Pincel chato nº 20**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, **cor: amarelo.**	UN	8	9,48	75,81

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

146	**Pincel chato nº 22**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, **cor: amarelo.**	UN	8	10,42	83,39
147	**Pincel chato nº 24**, pincel de cerdas, indicado para pintura de detalhes e para dar o acabamento perfeito para as superfícies, formato: chato, ponta: cerda natural, virola alumínio polido, cabo: longo/polipropileno, **cor: amarelo.**	UN	8	12,05	96,37
148	**Pincel marcador de texto, na cor amarelo** fluorescente boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia caixa c/ 12 unidades.	CX	2	24,00	48,00
149	**Pincel para quadro branco cor Azul, vermelho e preto caixa c/ 12 unidades.** - Recarregável, fácil de apagar, escrita nítida, ponta redonda em acrílico, apaga facilmente, baixo odor e não tóxico. Tampe após o uso. Traço de 2 e 3 mm. Marcas de referência: piloto, Faber Castel, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	CX	5	125,73	628,67
150	**Pistola para cola quente fina**, para aplicar cola silicone: Ponta com isolante térmico; bivolt 220 volts; 10 wats. Marca de refrescancia: Tilibra ou similar ou de melhor qualidade.	UN	4	54,63	218,53
151	**Pistola para cola quente grossa**, 50x60 hz para aplicar cola silicone: para aplicar cola silicone: Ponta com isolante térmico; bivolt 220 volts; 10 wats. marca de referencia: Tilibra ou similar ou de melhor qualidade	UN	4	77,90	311,60
152	**Placa de isopor**, para uso de trabalhos escolares. Cumprimento de 1m, largura 0,50m espessura 30mm.	UN	10	21,98	219,83
153	Porta canetas triplo, plástico cristal, de primeira qualidade.	UN	15	17,98	269,75
154	**Refil Cola Quente Grossa** 1000g Pacote c/ 38 Unidades HF071A	PCT	8	65,63	525,07
155	**Refil para pistola de cola quente fina** – PACOTE DE 1 KG. Espessura bastão: 7,5mm	PCT	8	65,63	525,07
156	**Régua de poliestireno, transparente,** com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. 50CM.	PCT	10	4,90	49,00
157	**Régua de poliestireno, transparente**, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. 30CM.	UN	10	1,33	13,33
158	**Régua formas Geométricas, 21cm**, cristal. Espessura 0,4mm. Medidas: 0,2x9x22,5cm. Com escala centímetro e milímetro. Fabricada em poliestireno PP.	UN	15	10,90	163,50
159	**T N T**/ MT 1,40X50m gramatura 40 Composição 100% polipropileno Largura 1,4 metros Aspecto Visual Isento de manchas, contaminações e sujeiras, T NT é a sigla para tecido não tecido, produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos téxteis mais comuns que são fiação e tecelagem na **Cores variadas**	Rolo	10	112,97	1.129,67

160	**T N T**/ MT 1,40X50m gramatura 40 Composição 100% polipropileno Largura 1,4 metros Aspecto Visual Isento de manchas, contaminações e sujeiras, T NT é a sigla para tecido não tecido, produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos téxteis mais comuns que são fiação e tecelagem na **Cor: estampado.**	Rolo	2	213,00	426,00
161	**Teclado COM fio no padrão ABNT** com conexão USB. Retro iluminação (opcional)	UN	5	47,00	235,00
162	**Tesoura de picotar,** possui lâminas de aço inoxidável e cabos desenvolvidos em polipropileno, comprimento 22 cm, 8 1/2".	UN	2	72,97	145,93
163	**Tesoura escolar**, sem ponta, cor: multicor, material: acrilonitrilo butadieno estireno, material da lâmina: aço inoxidável. Caixa com 24 unidades.	CX	3	81,20	243,60
164	**Tesoura Multiuso grande,** Preto Aço Inoxidável, Resina Termoplástica 30cm- grande com ponta.	UN	5	15,50	77,50
165	**Tinta de pincel para quadro branco**, Frasco: Poliestireno Injetado Tinta: Álcool, Aditivos e Pigmentos composição: Solventes como álcool isopropílico e álcool etílico se combinam como pigmento e com a resina para manter a mistura líquida até que seja aplicada na lousa. Frasco de 1 litro. Cores: azul, vermelho e preto	Frasco	5	204,00	1.020,00
166	**Tinta guache,** frasco 15ml, caixa com 06 cores, tinta plástica para trabalho artísticos e escolares, acabamento brilhante	CX	10	6,58	65,83
167	**Tinta para carimbo, cor azul**, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	UN	2	6,97	13,93
168	**Tinta para tecido frasco de 1 litro** cores variadas	Frasco	2	134,47	268,93
169	**Tinta PVA Fosca, Acrílica Fosca**, PVA Tinta Fosca Para Artesanato, Frasco 250ml. A base de Látex P.V.A. Secagem rápida, acabamento fosco, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Diluente: Água, Gel para Matizar, Médium Acrílico, Verniz Acrílico, Lacas, Acrilfix e Base Acrílica para Artesanato. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, cerâmica, cortiça, isopor, papel, palha e PET (preparado antes com Primer Acrilex). Cores: Marrom Escuro, terracota, violeta, lilás azul hortênsia, azul celeste, rosa choque, rosa chá, rosa ciclame, amarelo ocre, amarelo cádmio, preto, cerâmica.	Frasco	1	33,65	33,65
170	**Vareta de algodão doce**, confeccionada em madeira reflorestada, tamanho da vareta: 38,5 cm x 4 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	2	17,00	34,00
171	**Vareta para churrasco**, madeira, tamanho 25cm, pacote com 100 unidades.	PCT	2	7,60	15,20
				TOTAL	**38.071,25**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos materiais é de .05 (cinco) dias, contados da data de entrega do cronograma enviado pela Unidade Escolar, em remessa parcelada.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Os bens deverão ser entregues no endereço da Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha

5.3.

1.1.1 *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a* 90 (noventa) *(dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2 acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.5 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.2 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

1.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.5 Multa:

1.1.5.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

1.1.5.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.5.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.5.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.5.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.5.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.6 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

1.1.7 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.8 a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.9 as peculiaridades do caso concreto;

1.1.10 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.11 os danos que dela provierem para o Contratante; e

1.1.12 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois**) **dias uteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.13 o prazo de validade;

1.1.14 a data da emissão;

1.1.15 os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.16 o período respectivo de execução do contrato;

1.1.17 o valor a pagar; e

1.1.18 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

1.1.19 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

1.1.20 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da licitação.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1.21 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.1.21.1. Comprovação de fornecimento anterior correspondente a, no mínimo, 20% da quantidade total dos materiais especificados na clausula 1;

1.1.22 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

1.1.23 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.24 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$...* **38.071,25** *(trinta e oito mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima****.*

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

1.1.25 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

1.1.26 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

1.1.27 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

1.1.28 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso Gestão Compartilhada

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Araguaína-TO, 25 de agosto de 2026.

DAVI OLIVEIRA LIMA:05952186106

Assinado de forma digital por DAVI OLIVEIRA LIMA:05952186106

Davi Oliveira Lima

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO